

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO DE RESERVA em Nível Médio, Técnico, Superior e/ou Pós-Graduação, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, conforme a Lei Federal no 11.788/2008, para as áreas descritas no item 4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado, aplicado e corrigido pela Secretaria de Educação Municipal, sob a supervisão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 3.142/2024, de 19 de novembro de 2024;

1.2 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, para alunos do Nível Médio, Técnico, de cursos de Nível Superior e/ou Pós-Graduação;

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica;

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas/PR;

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação de seu resultado;

1.6 A duração do estágio será de 12 (doze) meses para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses;

1.7 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto a Prefeitura de Paula Freitas/PR, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória **para completar o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses;**

1.8 Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes devidamente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas semanais e 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira;

1.10 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido segundo critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, respeitando a carga horária prevista no item 1.09;

1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal no 11.788 de 25 de setembro de 2008:

a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário;

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:

a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;

b) Possuir cadastro nativo e atualizado na empresa licitada pela Prefeitura de Paula Freitas para atuação como agente integrador de estágios;

c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

d) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

e) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;

f) Estar cursando entre o primeiro e penúltimo semestre/período do curso.

3. DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Os estagiários receberão durante o período em que estiverem atuando no estágio, uma bolsa auxílio e vale transporte, conforme valores a seguir:

Alunos Matriculados em:	Jornada Diária em Horas	Jornada Semanal em Horas	Valor da Bolsa	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	4	20	R\$ 500,00	R\$ 75,00	R\$ 575,00
Ensino Médio/Técnico	6	30	R\$ 750,00	R\$ 75,00	R\$ 825,00
Ensino Superior	4	20	R\$ 620,00	R\$ 75,00	R\$ 695,00
Ensino Superior	6	30	R\$ 930,00	R\$ 75,00	R\$ 1.005,00

3.2 O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, ou proporcional aos dias trabalhados.

4. DO LOCAL DE ESTÁGIO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Local de Estágio	Vagas	Requisitos
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia
Secretaria de Agricultura	De acordo com a necessidade	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Agronomia, Veterinária, Geologia, Engenharia Ambiental e demais cursos técnicos ou graduações relacionadas com a área.

4.1 Os candidatos aprovados e classificados permanecerão no Cadastro Reserva e serão convocados conforme necessidade do Município.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas pela Prefeitura de Paula Freitas/PR, **de acordo com a Lei Federal no 11.788/2008, art. 17 § 5º.**

5.2 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

5.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.5 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.6 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.paulafreitas.pr.gov.br.

5.7 A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regimentos de acordo com o previsto no presente Edital.

5.8 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.10 O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

5.11 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

5.12 No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, poderá o Município realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.

5.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

5.14 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.15 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

5.16 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.

5.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.

5.18 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.

5.19 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas entre **26 de novembro à 13 de dezembro de 2024.**

6.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas/PR, envelope lacrado com a ficha de identificação (anexo II) devidamente colada na frente do envelope contendo os seguintes documentos:

6.2.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I);

6.2.2. Fotocópia do documento de identidade;

6.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

6.3. É dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

6.4. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar UMA ÚNICA área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;

6.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

6.4.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;

6.4.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;

6.4.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Prefeitura Municipal de Paula Freitas somente irá protocolar as inscrições recebidas.

6.4.5. Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.

6.4.6. Será automaticamente desclassificado o candidato que não entregar toda a documentação solicitada, não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição.

6.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

6.8. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

6.9. A homologação das inscrições será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.paulafreitas.pr.gov.br), na data de 07 de janeiro de 2025.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, de forma presencial, em local a ser futuramente divulgado, contendo **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E), e apenas uma alternativa correta;**

7.2. A provável data da realização da prova será dia 11 de janeiro de 2025 com duração de 120 cento e vinte minutos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, e não será dada sob nenhuma circunstância tempo extra de acesso;

7.3. O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.

7.4. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;

7.5. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

7.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;

7.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;

7.8. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.**

7.9. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

7.10. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, nº de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;

7.11. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

8. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL:

a) O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, ou qualquer outro meio de fraude;

b) Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;

c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;

d) Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;

e) Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;

f) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

h) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;

i) Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado.

k) Descumprir as demais instruções contidas neste Edital;

l) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;

9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva contendo 25 (vinte e cinco) questões, será de caráter eliminatório e classificatório;

9.2 As questões terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos;

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, ZERAR a mesma.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia e acentuação;
Matemática	05	4,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	10	4,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

11.3. Na lista de classificação constará apenas os dados dos candidatos APROVADOS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade;

b) Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática;
d) Maior tempo de escolaridade.

13. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. A prova objetiva para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 11 de janeiro de 2024.

13.2. A Abertura dos portões ocorrerá às 13h00min e seu fechamento às 13h30min. Após o fechamento dos portões não será admitido o ingresso de qualquer candidato.

13.3. A prova terá início às 13h40min e se encerrará às 15h40min;

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;

13.5. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

14. DIVULGAÇÃO DA PROVA E DO GABARITO PROVISÓRIO

14.1. A prova escrita e seu gabarito provisório serão divulgados no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>.

15. DOS RECURSOS

15.1 O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 14 de janeiro de 2025;

15.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.

15.3. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;

15.4. Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá protocolar todos os formulários, devidamente preenchidos, em ato único.

15.5. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site <http://www.paulafreitas.pr.gov.br> no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 12 horas.

15.6. Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 20/01/2025, no site <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, como gabarito definitivo.

15.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

15.9. Elaborada a planilha de resultado preliminar, esta será publicada no Órgão Oficial do Município de Paula Freitas/PR, na data provável de 22/01/2025.

15.10. O interessado poderá interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação e de correção da prova até o dia 24/01/2025. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 646, centro, Paula Freitas/PR, onde deverá ser protocolado.

15.11. Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsideração das análises feitas após o prazo estipulado.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado pelo Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br, na data de 28 de janeiro de 2025.

16.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também na lista de classificação geral.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Concluído o Processo Seletivo Para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas/PR e suas Secretarias, por meio da empresa conveniada;

17.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado na vaga para a qual se inscreveu;

17.3. Após a convocação individual, os candidatos terão 48 (quarenta e oito) horas para se dirigirem a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Paula Freitas/PR, onde efetivarão a ciência da convocação e dos demais procedimentos necessários;

17.4. A não manifestação do candidato, dentro do prazo estipulado no item 17.3., entender-se-á como desistência, sendo chamado o próximo candidato classificado.

17.5. Após esse trâmite, a Prefeitura de Paula Freitas/PR confirmará com o agente integrador a elaboração do contrato, onde será repassado os documentos necessários;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	26/11/2024
Período de inscrições	26/11/2024 a 13/12/2024
Homologação das inscrições	07/01/2025
Aplicação das provas objetivas	11/01/2025
Publicação do Gabarito Provisório	13/01/2025
Interposição de recursos quanto às questões	14/01/2025
Publicação do Gabarito Definitivo	20/01/2025
Publicação da Classificação Provisória	22/01/2025
Interposição quanto à Classificação Provisória	De 23/01/2025 a 24/01/2025
Homologação do resultado final	28/01/2025

18.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Paula Freitas e no www.paulafreitas.pr.gov.br;

18.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

18.4. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração;

18.5. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Paula Freitas/PR;

18.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;

18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paula Freitas/PR e no site www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 02 - 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida no ato da inscrição)

ESCOLARIDADE:

- Cursando Ensino Médio.
 Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
 Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
 Pós-graduação. Outros cursos: _____

LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO

***Obrigatório** para Nível Superior e médio técnico

** Nível médio apenas **sugestão** da área pretendida

APENAS UMA OPÇÃO

- Secretaria de Educação
 Secretaria de Saúde
 Secretaria de Assistência Social
 Administração Geral
 * O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM NÃO

Indique a deficiência: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

(Deverá ser colada na parte externa do envelope de inscrição – item 6.2.)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - PSS 02 - 2024

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)

NOME COMPLETO: _____

RG nº: _____

LOCAL DE ESTÁGIO:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 ENSINO MÉDIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO EXAMINADORA

Nome do Candidato: _____

RG nº: _____ N° Inscrição _____

Área de inscrição: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

Paula Freitas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:84EC9F6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>